

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.427 • Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 010/2022 - SISP

Processo nº 13.139/2019 - Tomada de Preços nº 007/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e a empresa Agility Serviços Integrados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.757.793/0001-75.

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na sede do Ecoparque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 1.388.508,94 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

Vigência Contratual: 15 (Quinze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51.00 - Obras e Instalações

1298 - Ficha Orçamentária

0.191 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

Extrato do Vigésimo Segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 066/2006 - Processo nº 50750/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e NL BAPTISTA & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 012 (doze) meses, a contar do seu vencimento, com reajuste do valor do aluguel mensal, com base na variação do IGP-M do período, que passará a ser de R\$ 3.462,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 811/812 do processo nº 50750/2007 - dispensa nº 16/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 01 de Junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Imobiliária Fernandes LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26691/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanentes para a casa de acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.619,00 (Seis mil seiscentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
02.42.93 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0101.2650 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL

4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.427 • Terça-Feira, 07 de Junho de 2022



minutos) até às 13h30 ( treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira. Corumbá, MS. 06 de junho de 2022.  
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-Me.

Extrato do Contrato nº 006/2022/FUNEC - TP Nº 09/2022 - Processo nº 4173/2022 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Edmilson Lopes Leiguez-Me - CNPJ: 24.416.213/0001-67. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de contra piso em concreto usinado, como forma de contrapartida ao Programa "MS BOM DE BOLA", o qual prevê a instalação de arena esportiva com grama sintética, no imóvel situado à Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha, no Município de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 284.609,80 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços/obras será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem Inicial de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da Ordem Inicial de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2784.27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 44.90.51.99 - Outras Obras e instalações. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS. Data da Assinatura: 23/05/2022 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Edmilson Lopes Leiguez - ME.

Aviso de Licitação com 1º adendo  
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Processo nº 23983/2021.  
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala Rocha e Profª. Miriam Mendes.  
Recebimento das Propostas: do dia 10/06/2022 às 08:00h ao dia 23/06/2022 às 07:00h.  
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 23 de junho de 2022 (horário de Brasília).  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 07 de junho de 2022.  
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2022  
Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021.  
Processo nº 9.224/2022 - Empenho nº 105/2022.  
Ata de Registro de Preço nº 02/2022.  
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS TDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.024.068/0001-67.  
Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPDS.  
Valor Global: R\$ 354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais).  
Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.  
Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 Dotação Orçamentária:  
0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPDS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Foro: Comarca de Corumbá/MS.  
Data da Assinatura: 06 de junho de 2022.  
Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS TDA.

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	11
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	12
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	12

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Processo - 28.190/2021. Tomada de Preço nº 016/2021 Contrato Administrativo Nº 003/2022 - SMISP. Contratada: A.M CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa para serviços de pintura externa da Igreja Nossa Senhora da Candelária no Município de Corumbá/MS.  
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28190/2021 - Tomada de Preços nº 016/2021. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data da Assinatura: 06/05/2022  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 de Contratação Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação.  
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Lxtec Informática Eireli.  
Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, por mais 12(doze)meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 39.188/2019, nos termos do art. 57,inciso II da Lei 8666/93.  
Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
E, por estarem justos e contratados.  
Data da Assinatura: 06/06/2022  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações  
Assinam: Sr. Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Lxtec Informática Eireli.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade  
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 10305/2022. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de acordo com a Lei municipal 1.261/92, no valor de R\$ 23.735,82(vinte três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.  
Corumbá-MS 07 de junho de 2022.  
Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

Aviso de Resultado  
Pregão Eletrônico nº 45/2022 - Processo nº 2766/2022  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, (MAIS TAXA), COM CAFÉ DA MANHÃ, restou FRACASSADO.  
CORUMBÁ /MS 31 de maio de 2022.  
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 60/2022 - Processo nº 1214/2022  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de tecidos para as unidades escolares da Rede Municipal de ensino para atender o desfile em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2022. Empresa vencedora NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$22.526,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais).  
Corumbá-MS 07 de junho de 2022.  
(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 01/2022, processo nº 29.035/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL plataforma/arquitetura WEB/DESKTOP conforme especificações deste edital e seus anexos, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal.  
Data da assinatura 07/06/2022.  
Corumbá 07 de junho de 2022  
ASS. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**FUNPREV**

PROCESSO Nº 9268/2022 - EMPENHO: 82  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ  
 CONTRATADA: COMERCIAL KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.024.068/0001-67.  
 OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades do Funprev/Conprev.  
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 238,95 (Duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)  
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na sede do Funprev, localizada na Rua Frei Mariano, nº 516, Bairro Centro, conforme a necessidade e indicação deste órgão. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07h30 min as 13h30min.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município de Corumbá, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.  
 Corumbá/MS, 18 de maio de 2022.  
 Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 9268/2022 - EMPENHO: 81  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ  
 CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.  
 OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades do Funprev/Conprev.  
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 2.411,76 (Dois mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)  
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na sede do Funprev, localizada na Rua Frei Mariano, nº 516, Bairro Centro, conforme a necessidade e indicação deste órgão. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07h30 min as 13h30min.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município de Corumbá, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.  
 Corumbá/MS, 18 de maio de 2022.  
 Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e NASSER SAFA AHMAD - ME

PROCESSO Nº 9268/2022 - EMPENHO: 79 e 80  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - PROCESSO Nº 30471/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ  
 CONTRATADA: N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME - CNPJ: 73.721.425/0001-63.  
 OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades do Funprev/Conprev.  
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.064,28 (Mil e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)  
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na sede do Funprev, localizada na Rua Frei Mariano, nº 516, Bairro Centro, conforme a necessidade e indicação deste órgão. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07h30 min as 13h30min.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município de Corumbá, através do Fundo de

Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.  
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis.  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.  
 Corumbá/MS, 23 de maio de 2022.  
 Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e NASSER SAFA AHMAD - ME

**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 012/72/2021  
 PROCESSO Nº 17.143/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, nomes de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente, nome de candidatos que solicitaram final de fila e **chamamento de candidatos por cargo/função para suprir com urgência o quadro remanescente de professores para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 09 de junho de 2022 no horário de 08h30m às 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899 - Centro, conforme segue:**

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JANAINA MIDON CHAMORRO	10.º - Solicitou final de fila

**PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TICS-PROATICS - 32h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DANIELLE SALES DA SILVA	25.º - Solicitou final de fila

**PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TICS-PROATICS - 32h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RICARDO WAGNER LIMA DO NASCIMENTO	26.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JONATHAN MOREIRA SOARES DA SILVA	118.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROSIENE VILALBA ROQUIS	63.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CARINA BATISTA ADORNO	43.º - Desclassificado - Não compareceu

**CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ	11.º

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS**



NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANILZA ANABEL DA SILVA LAMBERT	45.º
CAROLINE FERREIRA BRIZON BEZERRA	47.º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLADIELY SANCHEZ CAMPOS	64.º

**PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS (TICS - PROATICS) - 32 horas**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS MAURO DIAS DE OLIVEIRA	27.º
ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCI	28.º

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZETH CORRÊA PEDRO	120.º

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE MAYARA CHAVEZ PEREIRA FERREIRA	5.º

- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência;
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k)** certificado militar, quando couber;
- l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m)** atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n)** Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos. Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o)** Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p)** Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 07 de junho de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:  
**a)** registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## Diário Oficial de Corumbá

# DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 04/05/2022  
Processo nº 4914/2022**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS  
TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 001/42/2022**  
**Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, nome de candidatos que foram convocados para entrega de documentos e não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento do próximo candidato classificado no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que deverá comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899 - Centro, **no dia 09 de junho de 2022 das 08h30m às 10h** mediante termos e condições constantes neste Edital.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - PILOTEIRO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FERNANDO DIVINO MARA FERREIRA	6.º - Desclassificado - Não compareceu

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FLÁVIA LOPES DE LIMA	25.º - Desclassificado - Não compareceu

**CHAMAMENTO DO PRÓXIMO CANDIDATO, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**  
**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE BEZERRA PESSOA	27.º

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
  - b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
  - c - Título de Eleitor;
  - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
  - e - Cadastramento no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
  - f - 02 (duas) fotos 3x4;
  - g - Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
  - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
  - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
  - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
  - k - Certificado militar, quando couber;
  - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
  - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
  - n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
  - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
  - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
  - r - Declaração de Bens;
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 07 de junho de 2022.

**EDITAL Nº 003/13/2022**  
**Processo nº 7438/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO**

**TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, os nomes de candidatos que não compareceram para a entrega de documentos e nome de candidatos que não preencheram os requisitos para contratação portanto, foram desclassificados automaticamente, candidatos que solicitaram final de fila e o chamamento dos próximos candidatos aprovados no Processo Seletivo seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a entrega de documentos na Escola Municipal Padre Ernesto Sassida - CAIC, Rodovia Ramon Gomes, **no dia 10 de junho de 2022, no horário de 08h30m às 10h**, nos termos e condições constantes neste Edital.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Amanda Kátia Garcia Nunes	35.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação
Aparecida Gomes Monteiro	39.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação
Juliane Martins da Silva	51.º - Desclassificado - Não possui os requisitos básicos para contratação

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Antonio Victor Ventura Santana	41.º - Solicitou final de fila
Luciana Trindade da Silva	43.º - Solicitou final de fila
Ana Claudia Montiel Lopes	44.º - Solicitou final de fila
Pamela Leguizamon Cavana	46.º - Solicitou final de fila
Leonice de Almeida	50.º - Solicitou final de fila
Sandra Aparecida de Lima	57.º - Solicitou final de fila
Matheus Neiva Rocha	58.º - Solicitou final de fila
Josiane das Neves Varanis Silva	59.º - Solicitou final de fila
Franciely Ferreira Amorim	61.º - Solicitou final de fila

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Naligia Cristinny Nunes de Oliveira	36.º - Desclassificado - Não compareceu
Elaine Silva Costa	37.º - Desclassificado - Não compareceu
Adrielle Maressa Chaves de Assumpção	38.º - Desclassificado - Não compareceu
Josielli Aparecida da Silva	42.º - Desclassificado - Não compareceu
Kleiwane Silva de Barros Amorim	47.º - Desclassificado - Não compareceu
Rosana Rezende dos Santos Barros	53.º - Desclassificado - Não compareceu
Adrielle Cristina Ferreira Avelino	60.º - Desclassificado - Não compareceu

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Orleta Guedes de Souza da Silva	41.º - Solicitou final de fila

**CHAMAMENTO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO**



NOME	CLASSIFICAÇÃO
Simone Brum Oliveira da Silva	43.º
Leidy Aparecida de Campos	44.º
Najla Leite Bahmad	45.º
Wiviane da Silva Duran	46.º
Lucia Helena Póvoas	47.º
Cristiane Amorim da Costa	48.º
Rosângela Rosa de Brito	49.º
Selice Alves de Lima	50.º
Mirian Larangeira Pinto Souza	51.º
Graciela Gonçalves de Almeida	52.º
Thayssa Vieira Silvino	53.º
Veronica Louise Oros Maria	54.º
Gregório Cosme Arruda Gomes	55.º
Dalva Ribeiro de Amorim	56.º
Silvia Izabel Marques da Silva	57.º
Lidia Vaneza Romero	58.º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- p) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

**O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

Corumbá, 07 de junho de 2022

**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 - PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 - MEMBRO
Rosa Alice de Vasconcelos	6727 - MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 - MEMBRO

Jurandi Araújo Sena	464 - MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 - MEMBRO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 10305/2022. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de acordo com a Lei municipal 1.261/92, no valor de R\$ 23.735,82(vinte três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal n.º 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 07 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" n.º368, de 1º de julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO N.º 63 DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

*Informar a designação de membro suplente para compor a Comissão Sindicante com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 219534/2017*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionado para compor como membro suplente a Comissão do Processo de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 219534/2017, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no transcurso dos trabalhos.

**CELSO DUARTE CORREA** - servidor estatutário, arquiteto e urbanista, ocupante do cargo de gestor de obras e projetos - matrícula n.º 7048.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 07 de junho de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Resolução n.º 064, de 07 de Junho de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 010/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 13.139/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO ECOPARQUE CACIMBA DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

**Art. 2º.** Fica designado o Engenheiro Civil **RAFAEL LOPES MACHADO - CREA N.º 63404/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - MATRÍCULA N.º 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores



públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 010/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 29/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de Junho de 2022.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – SEMED

PROCESSO: 23.219/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (aventais e toucas) para as agentes de merenda e auxiliares de merenda, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA  
CNPJ: 24.936.982/0001-47  
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000  
Telefone: 3231-6111/Fax: 3232-2762

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4140508	AVENTAL DE SEGURANÇA DE PVC AVENTAL DE SEGURANÇA DE PVC - Avental de segurança confeccionado em polidoretó de vinila (PVC), cor branco, com tiras de PVC no pescoço e cintura, presos por meio de costuras, com forro em poliéster. Dimensões: 1,20X0,70m. A peça deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalada individualmente em saco plástico transparente, com marca estampada no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: MAICOL PVC	UNID.	250	R\$ 12,58	R\$ 3.145,00	UNID.	240	R\$ 12,58	R\$ 3.019,20	UNID.	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80				
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 3.145,00</b>			<b>R\$ 3.019,20</b>				<b>R\$ 125,80</b>					

CORUMBÁ – MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 037 de 06 de junho de 2022

Dispõe sobre encerramento de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar o encerramento e conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo Disciplinar, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 83 de 20 de agosto de 2021 e alterações, com base no inciso I, artigo 141 da Lei Complementar nº 42 de 08 de dezembro de 2000, acompanhamento o relatório final realizado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de f.308/330.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 06 de junho de 2022.

**Beatriz Silva Assad**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20 de 07 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 001/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Edelson da Silva Gomes**, servidor público, matrícula nº 3552, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 004/2022.

**Art. 2º.** Designar **Ozeias da Silva de Oliveira**, servidor público, matrícula nº 6426, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 004/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 004/2022, Processo 9.224/2022, referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPDS.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 06 de junho de 2022. Corumbá-MS, 07 de junho de 2022.

**Cesar Freitas Duarte**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Retificação de Publicação da Edição Nº 2.414 • Quinta-Feira, 19 de maio de 2022, pág. 22.

Retifica-se por incorreção a publicação da RESOLUÇÃO Nº 23, de 03 de março de 2022.

Onde se lê: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Leia-se: MC ROCHA EIRELLI.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 24, de 17 maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 24/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA ME.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 24/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância ostensiva e preventiva desarmada, para atender o evento Festival Internacional de Pesca - FIPEC 2022.

**Art. 2º** - Fica ao servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 24/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 14263/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 24/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 14263/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 24/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de maio de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 25, de 17 maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 23/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 23/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, tumultos, incêndios e proteção ao patrimônio durante o evento - Festival de Pesca Internacional - FIPEC 2022.

**Art. 2º** - Fica ao servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 23/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 14241/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 23/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 14241/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 23/2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de maio de 2022.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021



RESOLUÇÃO Nº 26, de 24 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 22/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 22/2022, para contratação de empresa para aquisição de veículo, do tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, diesel, para atender as demandas de logística administrativa e execução das ações da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Art. 2º - Fica ao servidor, Marcos Adilson Gonzales de Arruda, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 22/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 3715/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º - Fica ao servidor Junior da Silva Baroa, mat. nº. 6432, designado para atuar como fiscal do contrato nº 22/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 3715/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.
Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 22/2022.
Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24 de maio de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 27, de 17 maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 25/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELLI.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 23/2022, referente a contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo stander e pne, durante o evento - Festival de Pesca Internacional - FIPEC 2022.
Art. 2º - Fica a servidora Marcelle Caroline Paz das Neves, mat. nº. 12544, designada para atuar como gestora do contrato nº. 25/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 24.547/2021, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º - Fica ao servidor Marcos Adilson Gonzales de Arruda, mat. nº. 10107003,

designado para atuar como fiscal do contrato nº 25/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 24.547/2021, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 25/2022.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de maio de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 023/CMAS/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão - 2021 da Rede SUAS - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 89ª Reunião Extraordinária do dia 01/06/2022 e registrada na Ata 234ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão - 2021, da Rede SUAS - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS
CONTRATADA: ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato - Quinto Termo Aditivo
PRAZO: Prorrogado de 12/05/2022 a 11/11/2022 - 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: CACILDO LUCINEI ZIMERMANN

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 09 de maio de 2022.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

